Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 às 21:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8887474: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 ? TEMPORADA DE VERÃO 2026/2027

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Laguna

MUNICÍPIO

Laguna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8887474

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 –

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO – "CARRETA RECREATIVA" NO MUNICÍPIO DE LAGUNA, NO PERÍODO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2026 A 07 DE MARÇO DE 2027.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de **01 (uma) empresa** interessada na exploração comercial de serviço de transporte recreativo de passageiros, conhecido como **"Carreta Recreativa" ou similar**, no Município de Laguna/SC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto selecionar **01 (uma) empresa** para exploração comercial de serviço de transporte recreativo de passageiros, mediante utilização de veículo tipo "Carreta Recreativa" ou similar.

1.2. A atividade poderá contar com personagens, dançarinos, música, iluminação e demais elementos de entretenimento, desde que observadas as normas de segurança e legislação aplicável.

1.3. A exploração da atividade será realizada por conta e risco da empresa selecionada, mediante cobrança direta dos usuários, **não havendo qualquer pagamento ou repasse de recursos pelo Município**.

2. DA LIMITAÇÃO A UMA EMPRESA

2.1. Será autorizada somente **01 (uma) empresa** para realização da atividade durante o período estabelecido neste Edital.

2.2. A limitação decorre da necessidade de compatibilizar a atividade com os espaços públicos e a infraestrutura viária disponível no Município, especialmente quanto ao local de embarque e desembarque, circulação, estacionamento, segurança e organização do trânsito.

3. DO LOCAL E HORÁRIO

3.1. O local de embarque e desembarque será definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer em conjunto com o setor responsável pelo trânsito.

3.2. O trajeto será previamente definido e deverá ser integralmente respeitado pela empresa autorizada.

3.3. O Município poderá alterar o local, trajeto ou horário por motivo de segurança, trânsito, eventos, obras ou interesse público.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

4. DOS REQUISITOS DA EMPRESA

A empresa interessada deverá apresentar:

I – CNPJ e contrato social ou documento equivalente;

II – certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

III – documento de identificação do representante legal;

IV – comprovante de endereço;

V – documentação do veículo que será utilizado;

VI – comprovante de regularidade e licenciamento do veículo;

VII – documentação que comprove que o veículo atende às exigências legais para o transporte recreativo de passageiros;

VIII – comprovação de seguro, quando exigido pela legislação;

IX – declaração de que possui condições de realizar a atividade;

X – declaração de que conhece e aceita as condições deste Edital.

5. DO VEÍCULO

5.1. O veículo deverá estar devidamente registrado, licenciado e regularizado perante os órgãos de trânsito competentes.

5.2. Deverá atender às exigências da legislação de trânsito, especialmente à **Resolução CONTRAN nº 813/2020**, e demais normas aplicáveis.

5.3. O veículo deverá ser submetido à vistoria pelos órgãos competentes antes do início da operação.

5.4. Somente será autorizado o veículo considerado apto na vistoria.

6. DOS PERSONAGENS E DANÇARINOS

6.1. A empresa poderá utilizar personagens, dançarinos e animadores durante a realização dos passeios.

6.2. Os profissionais deverão observar as normas de segurança, sendo proibida qualquer apresentação que coloque em risco passageiros, pedestres, funcionários ou terceiros.

6.3. A empresa será responsável pela segurança e orientação de seus funcionários e colaboradores.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa selecionada deverá:

I – manter o veículo em boas condições de segurança;

II – manter toda a documentação regular;

III – respeitar o trajeto e os horários autorizados;

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

IV – cumprir as normas de trânsito e segurança;

V – respeitar os limites de emissão sonora;

VI – responsabilizar-se por seus funcionários e colaboradores;

VII – responsabilizar-se pelos danos causados a passageiros ou terceiros decorrentes de sua atividade;

VIII – cumprir as normas de acessibilidade e proteção ao consumidor;

IX – atender às determinações dos órgãos de fiscalização.

8. DA COBRANÇA DOS USUÁRIOS

8.1. A empresa poderá cobrar diretamente dos usuários pelo passeio.

8.2. O valor cobrado será de responsabilidade da empresa, que deverá informar previamente aos usuários o preço, trajeto e duração aproximada do passeio.

8.3. O valor máximo cobrado por usuário deverá respeitar o limite de R$ 20,00.

8.4. O Município não garante quantidade mínima de passageiros ou qualquer faturamento à empresa.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A Comissão de Avaliação procederá à análise e à atribuição de pontuação às empresas habilitadas, observados os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação**
Tempo de exercício comprovado na atividade de transporte recreativo de passageiros ou atividade similar	10 pontos por ano completo, limitado a 40 pontos
Comprovação de recursos adicionais de segurança e acessibilidade, superiores aos requisitos legais mínimos	Até 20 pontos, conforme item 9.3
Apresentação de plano de manutenção preventiva e segurança do veículo	15 pontos
Apresentação de proposta de ações de educação ambiental e/ou patrimonial durante os passeios	15 pontos
Apresentação de plano operacional de atendimento, com previsão de viagens e disponibilidade de funcionamento	10 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

9.2. Para fins de atribuição da pontuação, serão observadas as seguintes condições:

I – O tempo de exercício deverá ser comprovado mediante documentação idônea que demonstre a efetiva exploração da atividade, considerando-se apenas os anos completos;

II – Os recursos adicionais de segurança e acessibilidade deverão ser comprovados mediante documentação técnica e/ou fotográfica, não sendo pontuados os equipamentos ou condições já exigidos pela legislação;

III – O plano de manutenção preventiva deverá indicar os procedimentos de inspeção, conservação e manutenção do veículo, bem como sua periodicidade;

IV – A proposta de educação ambiental e/ou patrimonial deverá descrever as ações pretendidas, relacionadas à preservação ambiental ou à valorização do patrimônio histórico, cultural ou natural do Município de Laguna;

V – O plano operacional deverá indicar a disponibilidade de funcionamento, a previsão de viagens e as medidas de organização do atendimento aos usuários, respeitados os horários, trajetos e demais condições estabelecidos pela Administração Municipal.

9.3. A pontuação referente aos recursos adicionais de segurança e acessibilidade será atribuída conforme os seguintes parâmetros:

I – Comprovação de recursos adicionais de acessibilidade, superiores aos requisitos mínimos legalmente exigidos: 10 pontos;

II – Comprovação de dispositivos adicionais de segurança dos passageiros, superiores aos requisitos mínimos legalmente exigidos: 10 pontos.

9.4.A pontuação relativa aos planos e propostas previstos no item 9.1 será atribuída integralmente quando comprovado o atendimento às condições correspondentes, não sendo admitida pontuação parcial.

9.5. A ausência de comprovação de qualquer dos critérios de pontuação implicará atribuição de zero ponto no respectivo quesito, sem prejuízo da habilitação da empresa, desde que atendidos os requisitos obrigatórios deste Edital.

9.6. As empresas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionada aquela que obtiver a maior pontuação.

9.7. Em caso de empate na pontuação final, a classificação será definida mediante sorteio público, previamente divulgado pela Administração Municipal.

9.8. As demais empresas habilitadas permanecerão classificadas na condição de suplentes, podendo ser convocadas, observada a ordem de classificação, em caso de desistência, cancelamento da autorização ou outra hipótese de vacância durante a vigência deste Edital.

10. DA AUTORIZAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

10.1. A empresa selecionada receberá autorização para realização da atividade pelo período de **30 de novembro de 2026 à 07 de março de 2027**.

10.2. A autorização será vinculada à empresa e ao veículo apresentado no processo.

10.3. É proibida a transferência da autorização para outra empresa sem prévia autorização do Município.

10.4. O Município poderá suspender a atividade em caso de irregularidade, risco à segurança, descumprimento das regras ou necessidade de utilização do espaço público.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição junto ao Protocolo Geral do Município de Laguna, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 19h, na Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro Administrativo Tordesilhas, térreo, Centro Histórico, Laguna/SC, no período de 04 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2026.

11.2. O prazo de inscrições poderá ser alterado mediante decisão fundamentada da Administração Municipal, com a devida publicidade.

11.3. No ato da inscrição, a empresa deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, acompanhados do Requerimento de Inscrição (Anexo I), da Declaração (Anexo II) e do Demonstrativo de Estimativa de Faturamento (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, conforme aplicável.

11.4. As inscrições serão recebidas pelo Protocolo Geral do Município, cabendo à Comissão de Avaliação a análise da documentação apresentada e a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, podendo ser realizadas diligências para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, observada a legislação aplicável, vedada a apresentação posterior de documentos destinados a comprovar condições não atendidas no prazo de inscrição.

11.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DA PUBLICIDADE DOS ATOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A Comissão de Avaliação procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, posteriormente, à atribuição de pontuação e classificação das empresas habilitadas, conforme os critérios previstos no item 9.

12.2. O resultado preliminar, contendo a relação das empresas habilitadas e inabilitadas, bem como a pontuação atribuída e a classificação das habilitadas, será divulgado no dia **16 de novembro de 2026**, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Laguna.

12.3. Os interessados poderão interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, inclusive quanto à habilitação, inabilitação, pontuação e classificação, até o dia **18 de novembro de 2026**, mediante protocolo junto ao Município de Laguna.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

12.4. Os recursos serão analisados e instruídos pela Comissão de Avaliação, cabendo a decisão à autoridade competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.5. Após a análise dos recursos, o resultado final do procedimento, contendo a classificação definitiva das empresas, será divulgado até o dia **23 de novembro de 2026**, para posterior homologação pela autoridade competente.

13. DA FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

13.1. A atividade será fiscalizada pelos órgãos municipais competentes.

13.2. O descumprimento das condições estabelecidas poderá resultar em:

I – advertência;

II – suspensão da atividade;

III – multa, quando prevista em legislação;

IV – cancelamento da autorização.

13.3. A suspensão imediata poderá ocorrer quando constatada situação que ofereça risco aos passageiros ou terceiros.

14. DOS TRIBUTOS DEVIDOS

14.1. A empresa selecionada deverá recolher à Fazenda Municipal as seguintes taxas, observada a legislação tributária aplicável:

Descrição	Valor
Taxa de Fiscalização	R$ 4.141,80
Taxa de Uso do Espaço Público	R$ 556,27
Taxa de Alvará	R$ 98,01

14.2. Além das taxas previstas neste Edital, caberá à empresa selecionada o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), nos termos da legislação tributária vigente.

14.3 A empresa interessada deverá apresentar estimativa de faturamento referente ao período de exploração da atividade, considerando o valor dos ingressos, a capacidade de passageiros, o número estimado de viagens diárias, os dias de funcionamento e os meses de atuação, conforme demonstrativo constante do Anexo III.

14.4.A estimativa de faturamento possui caráter informativo e tributário, não constituindo critério de pontuação ou classificação das empresas participantes.

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

14.5. Os valores devidos deverão ser recolhidos antes da retirada do Alvará de Licença, observados os respectivos fatos geradores e prazos previstos na legislação municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

15.2. A empresa será responsável por todas as despesas decorrentes da atividade, incluindo pessoal, combustível, manutenção, seguros, tributos e demais encargos.

15.3. O Município não terá qualquer responsabilidade pelas relações comerciais, trabalhistas ou financeiras da empresa autorizada.

15.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Laguna/SC, 04 de novembro de 2026.

BARBARA ANDREADIS:03039192990

Assinado digitalmente por BARBARA ANDREADIS:03039192990
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=presencial, CN=BARBARA ANDREADIS:03039192990
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.04 18:34:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Bárbara Andreadis
Secretária de Turismo e Lazer

RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Secretário da Fazenda Administração e Serviços Públicos

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO – "CARRETA RECREATIVA" – TEMPORADA 2026/2027

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Marca/Modelo: _____

Ano de fabricação: _____

Placa: _____

RENAVAM: _____

Capacidade de passageiros: _____

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

4. REQUERIMENTO

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, vem requerer sua inscrição no Edital de Chamamento Público nº 05/2026, promovido pelo Município de Laguna, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Serviços Públicos, destinado à seleção de empresa para exploração de serviço de transporte recreativo de passageiros, conhecido como "Carreta Recreativa" ou similar, durante a temporada de verão 2026/2027.

Declara, para tanto, que apresenta a documentação exigida no Edital, para fins de análise de habilitação e participação no procedimento de seleção, comprometendo-se a observar as condições nele estabelecidas.

Laguna/SC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa _____,

inscrita no CNPJ nº _____, declara, para os devidos fins, que:

a) possui capacidade para realizar a atividade;

b) possui veículo devidamente regularizado;

c) cumprirá todas as normas de trânsito e segurança;

d) será responsável por seus funcionários, personagens e colaboradores;

e) será responsável pelos danos decorrentes de sua atividade;

f) cumprirá o trajeto e horários definidos pelo Município;

g) conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital.

Laguna/SC, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE FATURAMENTO

Apresentação de estimativa com faturamento da expectativa de público com valores praticados, referente ao período compreendido da veigência do edital.

Item	**...**
1 - Valor praticado dos ingressos	
2 - Número de passageiros por viagem	
3 - Número de viagens por dia	
4 - Número de dias por mês	
5 - Número de mês de atuação	
ISS Faturamento x 5%	_____

Assinado por 2 pessoas: BARBARA ANDREADIS e RODRIGO GONÇALVES REZENDE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://laguna.1doc.com.br/verificacao/6610-D1EC-EA7C-9CFE e informe o código 6610-D1EC-EA7C-9CFE